

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
CONSELHO NACIONAL ANTIDROGAS**

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAD
REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2002**

Aos dois dias do mês de outubro do ano dois mil e dois, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões situada no Anexo II Superior do Palácio do Planalto, 2º andar, Brasília - DF, reuniu-se o Conselho Nacional Antidrogas - CONAD, para a 3ª Reunião Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e Presidente do Conselho Nacional Antidrogas, Alberto Mendes Cardoso, presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Titulares: Paulo Roberto Yog de Miranda Uchôa, Secretário Nacional Antidrogas; José Augusto de Barros, representante da Secretaria Nacional Antidrogas; Waldomiro Bezerra de Melo, representante do Ministério da Defesa; José Ribamar Barros Penha, representante do Ministério da Fazenda; Marco Antônio Marques da Silva, representante Jurista/Ministério da Justiça; Gonzalo Vecina Neto, representante do Ministério da Saúde. Conselheiros Suplentes: Edmo D'aquino Salvatori, representante do Ministério da Justiça; Getúlio Bezerra Santos, representante do Departamento de Polícia Federal/MJ; Zenik Krawttschuck, representante do Ministério das Relações Exteriores; Éber Bessa Rebello, representante dos Conselhos Estaduais Antidrogas ou Entorpecentes. A reunião contou, ainda, com a presença do Diretor de Contencioso e Gestão do Fundo Nacional Antidrogas/FUNAD/SENAD, Ramon Fernando Silva; do Assessor Jurídico da Secretaria Nacional Antidrogas, Leopoldo Witczak; do Assessor Especial, Orlando Vieira de Almeida e da Secretária do Conselho Nacional Antidrogas, Márcia Maria da Silva. O Excelentíssimo Senhor Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e Presidente do Conselho Nacional Antidrogas deu início à reunião empossando o Conselheiro João Vieira Filho, representante do Ministério da Previdência e Assistência Social. Aberta a sessão, o Senhor Ministro, e Presidente do Conselho Nacional Antidrogas deu boas-vindas aos Conselheiros e demais pessoas presentes à reunião. Em seguida, passou-se ao Item I - ATA. A ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional Antidrogas, realizada dia 12 de junho de 2002, foi aprovada por unanimidade, e assinada pelo Colegiado. Item II - SÍNTESE DA GESTÃO DO FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS. O Presidente do CONAD passou a palavra ao Diretor de Contencioso e Gestão do Fundo Nacional Antidrogas, Dr. Ramon Fernando Silva, para apresentação do Relatório de Gestão do referido Fundo. O Diretor entregou o Relatório aos Conselheiros mostrando o quadro de receitas e despesas de 1998 até 2002, informando que o saldo final do FUNAD, relativamente à fonte 150 (arrecadação) era de R\$ 18.974.343,69, abatidas todas as despesas relativas a subvenções sociais, aos repasses para o Departamento de Polícia Federal e às ações realizadas pela própria Secretaria Nacional Antidrogas ou em apoio a fóruns/seminários estaduais e municipais. Explicou as origens das receitas evidenciando que os insumos químicos e as multas tiveram uma boa arrecadação. Falou sobre os leilões realizados desde a criação da SENAD, informando que em 2002 foram realizados 49 (quarenta e nove leilões), com previsão de se realizarem mais 6 (seis) nos Estados do Amazonas, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro. Destacou a importante colaboração da Polícia Federal na realização dos leilões nos diversos Estados da Federação. Deu a conhecer a lista de bens móveis "in natura" doados, cedidos e/ou indicados para custódia a entidades e órgãos da Administração

Pública, para uso nas atividades antidrogas. O Diretor do FUNAD, a pedido do Presidente do Conselho Nacional Antidrogas, explicou sobre os gastos expostos no quadro demonstrativo de empenhos, esclarecendo que todos os processos relativos a eles encontram-se na Coordenação-Geral de Gestão do Fundo, na Secretaria Nacional Antidrogas, à disposição dos Conselheiros e de toda a sociedade brasileira, para esclarecimento de quaisquer dúvidas. O Diretor do FUNAD, a pedido do Conselheiro Gonzalo Vecina Neto, informou ainda que haverá no Fundo Nacional Antidrogas dia 31 de dezembro de 2002, aproximadamente, R\$ 5.000.000,00 livres para passar para outra Administração. O Presidente do CONAD, informou que estas são as prestações de contas a fazer no período de transição. O Diretor do FUNAD finalizou, informando o crédito no valor de R\$ 7.210.252,23, disponível no momento. Ratificou o saldo existente no Fundo de R\$ 18.974.343,69 e despesas a pagar ainda no presente exercício, esclarecendo que o valor não está aplicado e não tem rendimento, apesar de terem sido apresentadas propostas ao Ministério da Fazenda, por duas vezes, não havendo autorização. Item III – REVOGAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL NA QUESTÃO DAS DROGAS. O Presidente do CONAD propôs a revogação da Resolução nº 3, de 9 de agosto de 1988, referente à Política Nacional na Questão das Drogas do então Conselho Federal de Entorpecentes/Ministério da Justiça que vigorava antes da atual política assinada pelo Presidente da República e publicada no Diário Oficial da União em 27 de agosto de 2002. Tal proposição foi aprovada por unanimidade. Item IV – APRECIÇÃO DE PROPOSTA PARA INCLUSÃO NO CONSELHO NACIONAL ANTIDROGAS DE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONCOMITANTEMENTE COM A PARTICIPAÇÃO DA ANVISA. O Presidente do CONAD relatou que a SENAD tem feito muitos contatos com o Ministério da Saúde com bastante receptividade do Senhor Ministro daquele órgão sendo que a SENAD levantou a idéia de, à semelhança do Ministério da Justiça, que tem no Conselho representantes de áreas específicas como Departamento de Polícia Federal, dever apresentar mais um do Ministério da Saúde que não o da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Tal proposição estava em apreciação pelo Colegiado. Após manifestação do Conselheiro Gonzalo Vecina Neto esclarecendo que a ANVISA é uma autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, que não trabalha com a política de assistência à saúde, e sim opera a lei antidrogas. A proposição foi aprovada por unanimidade. Item V – CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DO CHÁ AYAHUASCA. O Presidente do CONAD passou a palavra ao Secretário Adjunto da Secretaria Nacional Antidrogas para tecer alguns comentários referentes ao tema. O Secretário Adjunto expôs que havia sido enviada aos Conselheiros um compêndio com a compilação de todos os registros existentes sobre o tema. Em seguida passou a discorrer sobre a documentação enviada informando que de 1985 a 1997, o então Conselho Federal de Entorpecentes - CONFEN procedeu gestões e estudos que culminaram com a retirada da planta “Banisteriopsis Caapi” dos produtos proscritos pela Lista da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos – DIMED, como também, a recomendação do não uso por menores de 18 (dezoito) anos e por pessoas portadoras de deficiência mental, restringindo o uso do chá ayahuasca ao ritual religioso. Lembrou que, mais recentemente, o CONAD, enviou questionários às diversas seitas usuárias do chá esclarecendo que, após análise preliminar, há dificuldades de tirar aspectos conclusivos sobre o tema. Destacou, ainda, que a nota técnica da ANVISA e o parecer do Departamento de Polícia Federal ratificaram que a Dimetilriptamina (DMT) está presente no chá. Lembrou o parecer da Associação Brasileira de Psiquiatria que, em suas posições finais, considera que não existe uso seguro de substâncias psicoativas, e que elas podem interagir com outras substâncias provocando intoxicações graves. Concluiu dizendo que as pesquisas não são completas em extensão e em profundidade. O Conselheiro Gonzalo Vecina Neto esclareceu que não existe nenhuma comprovação de que o DMT presente no Chá Ayahuasca, com este modelo de extração, que é a infusão, passe para a corrente circulatória. Acrescentou que para a área de psiquiatria não há droga segura e para uma decisão ampla do CONAD seria preciso uma pesquisa a ser realizada por um órgão sério como o Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas – CEBRID, de dois ou três anos, com cem ou duzentos pacientes, com teste laboratoriais para ao final afirmar relativamente à substância se gera dependência química, se vicia ou não, se tem alterações importantes e se leva a




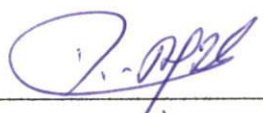
comportamentos antisociais. Concluiu ponderando que ir para mais além do já proposto e aprovado pelo então CONFEN, seria preciso uma pesquisa mais aprofundada com base científica em relação ao uso do chá, o que por ora, ainda não existe. Uma simples decisão baseada apenas na preocupação seria uma temeridade. O Conselheiro Marco Antônio Marques da Silva relatou reportagem da revista Época – Chá sem Fronteiras - falando dos grupos usuários do chá no exterior e dizendo que os brasileiros são os precursores da seita e exportadores do chá. Na seqüência informou os países onde são usados e a forma do controle internacional. Concluiu dizendo que a questão passou da mera especulação ou da mera busca religiosa ou espiritual tendo virado um comércio. O Conselheiro Getúlio Bezerra Santos disse que já existem casos concretos de exportação e documentação foi enviada à SENAD, com pedido de órgãos sem fins lucrativos que trabalham com essa substância para fins ritualísticos. O Conselheiro José Ribamar Barros Penha, entre outras considerações, lembrou que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/AC, Gerência Executiva do Acre, com mais praticidade publicou a Portaria nº 4, de 16 de outubro de 2001, cadastrando as entidades que fazem uso da bebida ayahuasca, interessadas em transportar e preservar as plantas utilizadas na confecção do chá, e que era hora de o Conselho se manifestar a respeito do tema. Após várias manifestações dos Conselheiros presentes à reunião, o Presidente do CONAD colocou em votação alguns itens para compor minuta de Resolução do CONAD, referente ao uso do chá ayahuasca, a ser submetida aos Conselheiros para aprovação na próxima reunião do Conselho, em dezembro. São eles: a - restrição do uso do chá ayahuasca aos rituais religiosos realizados no interior dos templos; b - restrição aos menores e pessoas portadoras de deficiência mental, c - proibição da comercialização, d - proibição da exportação; e - atribuição de responsabilidade do controle do uso as entidades usuárias do chá, o que foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Gonzalo Vecina Neto ficou de enviar relação das plantas que tem Dimetilriptamina. Item VI - OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DE INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS – OBID. O Presidente do CONAD passou a palavra ao Assessor Especial da SENAD, Orlando Vieira de Almeida, para considerações sobre o OBID, no estágio atual. O Assessor iniciou a preleção informando que o OBID é uma estrutura organizacional vinculada à Secretaria Nacional Antidrogas que tem como função a reunião e manutenção de todo material publicado referente a drogas, enfim um órgão de gestão do conhecimento. Agregou que esse Observatório constitui-se em um importante instrumento para a gestão do Sistema Nacional Antidrogas – SISNAD. Esclareceu que o OBID mantém relacionamentos com centros e organismos nacionais e internacionais para o intercâmbio específico de dados e informações, com a administração pública e correlatos com a finalidade da integração das políticas públicas, com os Conselhos Estaduais Antidrogas, ou Entorpecentes para a gestão específica do Sistema Nacional Antidrogas; com o público em geral disponibilizando informações e esclarecimentos, a fim de mobilizar a sociedade. Informou que o OBID, lançado na Semana Nacional Antidrogas, em junho, foi concretizado por meio de um Convênio da SENAD com a Universidade Federal de Santa Catarina. Destacou que também foi assinado Convênio com o Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas – CEBRID, para disponibilização de dados e informações científicas a respeito do uso de drogas, expondo que o OBID já tem 11 portais dos Conselhos Estaduais Antidrogas ou Entorpecentes já disponibilizados com matérias e dados importantes das Políticas Estaduais Antidrogas. O Presidente do CONAD passou a Presidência dos trabalhos para o Secretário Nacional Antidrogas, tendo em vista necessidade de retirar-se da reunião para outra, com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Item VII – PRINCIPAIS ATIVIDADES DA SENAD A PARTIR DE 12 DE JUNHO DE 2002. O Secretário Nacional Antidrogas relatou as principais atividades realizadas pela SENAD, a partir de 12 de junho de 2002: a - expôs que a IV Semana Nacional Antidrogas realizada de 19 a 26 de junho de 2002, foi bastante profícua, com uma programação intensa nos sete dias da semana, ressaltando que a maioria dos Estados acompanharam a SENAD nessa programação. b - informou a visita do Secretário Nacional Antidrogas aos Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Piauí e Sergipe como complemento aos demais estados visitados com a finalidade de conversar com os Governadores, com a presença dos Presidente dos Conselhos Estaduais ou Antidrogas, objetivando engajamento dos Governadores no combate às drogas. c - discorreu

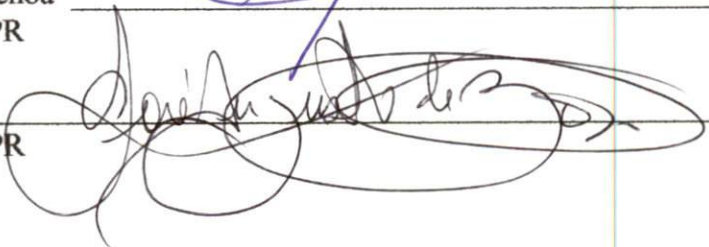
sobre o Congresso Internacional de Redução de Danos, realizado em Recife no período de 27 a 28 de agosto de 2002, que foi de iniciativa do Ministério da Saúde com várias organizações nacionais e internacionais de redução de danos que propiciou o comparecimento e a participação do Secretário Nacional Antidrogas e maior proximidade da SENAD com esses profissionais. d – participou a realização do IV Encontro dos Conselhos Estaduais Antidrogas ou Entorpecentes, realizados de 3 a 4 de setembro de 2002, informando que o primeiro, segundo e terceiro foram bons e o quarto, excepcional, com a participação dos Presidentes de Conselhos, sendo que aqueles poucos que não puderam participar enviaram representantes com trabalhos de grupo, ombro a ombro de bastante validade para a Política Nacional Antidrogas. e – comunicou que no IV Encontro de Conselhos foi feito o lançamento do I Levantamento Domiciliar sobre o Uso de Drogas Psicotrópicas no Brasil, realizado pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas – CEBRID, ressaltando que a pesquisa revelou que os índices de consumo de drogas são pequenos em relação à totalidade da população, acrescentou que o levantamento já faz parte do OBID. f – participou a realização do curso de homogeneização de Conselheiros, idealizado com o objetivo de unificar a linguagem da Política Nacional Antidrogas no país. Enfocou que foi solicitado aos Presidentes do Conselhos Estaduais Antidrogas ou Entorpecentes que gravassem uma pequena mensagem de 30 segundos direcionadas aos seus Estados ou Municípios dos seus Estados para que fosse aproveitada na aula inaugural do curso, o que foi feito por todos, enaltecendo a Política Nacional Antidrogas e a necessidade da descentralização das ações antidrogas. Esclareceu que o referido curso foi patrocinado pela Organização dos Estados Americanos da Comissão Interamericana para o Controle de Abuso de Drogas – CICAD. g – comunicou que o Curso de Tratamento do Grupo Interdisciplinar de Estudos de Álcool e Drogas – GREA, em parceria com a SENAD, era um curso piloto que dele já está resultando a certeza de que necessita ser ampliado. h – informou que a SENAD está trabalhando numa comissão em parceria com o Ministério da Educação e Ministério da Saúde para o currículo da profissão de “Técnico em Dependência Química”, refletindo o anseio de toda a Comunidade Terapêutica e de todas as instituições de tratamento para que tenha uma profissão regulamentada em Dependência Química. i – comunicou a realização do II Encontro da Rede Social de Tratamento e Reinserção de Dependente Químico, realizado dias 26 e 27 de novembro de 2002, com um resultado bem positivo congregando quase 300 (trezentas) comunidades terapêuticas, e ao ensejo, foi distribuída cartilha com as normas da ANVISA. Relatou ainda, um encontro da SENAD com o Ministro da Previdência e Assistência Social para a realização de um projeto de prevenção de drogas nas empresas, uma vez que há interesse das empresas, da SENAD e do Ministério da Previdência, em reduzir o número de pessoas beneficiárias da Previdência que deixam de trabalhar por vícios em drogas e/ou outros acidentes causados por elas. j – deu a saber da parceria que a SENAD está concretizando com o Senhor Maurício de Souza, criador do personagem “Mônica”, das histórias em quadrinhos, para um trabalho com o público infantil do país que é um peça com a Turma da Mônica, sendo que SENAD, RODIOBRAS E MEC estarão passando a peça para vídeo a fim de que o MEC, por meio de sua rede educativa, divulgue a referida peça nas escolas. l – discorreu sobre a Conferência Executiva de Secretários de Segurança Pública da América do Sul, realizada em agosto, organizada pela Secretaria de Segurança Pública do Ministério da Justiça. Em seguida relatou que recebeu convite dos Estados Unidos, pela Office National Drug Control Police – ONDCP, que organizou uma Conferência dos Hemisférios para buscar a contribuição hemisférica no combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas convidando-o para a abertura do evento. Na oportunidade foi apresentada a “Teoria do Leque”, de sua autoria, que mostra o universo das drogas no Brasil, em que o primeiro gomo é o usuário, o segundo o dependente químico, o terceiro o traficante vendedor, o quarto o traficante quadrilha e o quinto a lavagem de dinheiro, caracterizando “espaços” bem definidos no “leque”, onde são desenvolvidas diversas ações pontuais específicas, importantes, porém nem sempre coordenadas. “Fechar o leque”, impõe a ação integrada de forças principalmente as que têm a responsabilidade de atuar no extremo direito do “leque” analogamente a um “martelo”, forças essas identificadas como policiais e de inteligência financeira. No extremo esquerdo do leque as forças que ali devem atuar o fazem em forma de uma “bigorna”, com a finalidade de conter a ampliação do leque no



campo dos usuários, representada pelas forças vivas da sociedade mobilizada. Ressaltou que o Governo, por meio do Sistema Nacional Antidrogas, está presente em ambas as ações do esforço principal, ratificando que, partindo do princípio de que o traficante não obriga a compra da droga, mas identifica os pontos fracos da pessoa, para então seduzi-la, investir na mobilização e na capacitação da sociedade para que ela se antecipe ao traficante, eliminando suas vulnerabilidades, possibilitando-se a criação de um escudo protetor, a bigorna, que a tornará mais confiante, inclusive, proporcionando melhores condições para o êxito das ações de redução da oferta; expôs também, que fechar o leque é o objetivo a ser perseguido com determinação. Concluiu, dizendo que, no Brasil, a estratégia da municipalização das ações da Política Nacional Antidrogas, núcleo central da bigorna, contida na teoria do leque, fica evidente pela alta prioridade que a SENAD e os Conselhos Estaduais e Municipais Antidrogas ou Entorpecentes dispensa ao tema, e que o Projeto Piloto de Integração dos Municípios Fronteiriços nos Programas de Redução da Demanda de Drogas apoiado pela Comissão Interamericana de Drogas – CICAD, é um exemplo que Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai e Uruguai oferecem no que diz respeito a investimento sério e determinado na “bigorna”, que há de ser o ponto de partida para o enfrentamento à questão das drogas. Informou que essa contribuição foi positiva na medida em que o combate as drogas nos Estados Unidos é mais voltado para repressão, sendo que o Brasil mostrou ser possível o engajamento de sociedade e governo no combate às drogas lícitas e ilícitas. Item VIII – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS – PROERD. O Secretário Nacional Antidrogas informou que o referido tema retornará à pauta para uma possível resolução definitiva na próxima reunião do CONAD, em dezembro. Participou que o PROERD era um fato, pois vem desenvolvendo de forma irreversível em todos os Estados com uma ação bastante positiva aprovada pela SENAD, pelo Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, pelo Governo Brasileiro e pelos Estados, mas que existe uma colocação antiga do então CONFEN, contra o PROERD. Esclareceu que documentos referentes ao assunto seriam enviados aos Conselheiros para reflexão, e que era objetivo de, na próxima reunião tornar, se possível, sem efeito, o parecer anterior que discriminava o PROERD, pelo fato de se achar que ele era uma cópia do processo americano. Ratificou que o PROERD hoje é eminentemente brasileiro, realizado com responsabilidade pelos Policiais Militares devidamente habilitados para essa finalidade, em parceria com os professores. O Conselheiro José Ribamar Barros Penha informou que sua representação no CONAD era em função do cargo anterior que exercia na Receita Federal/Ministério da Fazenda - Chefe da Divisão de Fiscalização da Coordenação Aduaneira, mas que há um ano mudou da área Aduaneira, para Imposto de Renda, sendo que o colega que o substituiu é a pessoa que deve ocupar o posto. Ressaltou que o Ministério só fez a indicação agora e que provavelmente era sua última reunião, momento em que aproveitava para agradecer sua estada no CONFEN e CONAD, cargo que exerceu imbuído da responsabilidade que é fazer parte de um Colegiado de altas decisões na Política de Drogas no país. Ao final, expôs estar à disposição do CONAD/SENAD, para qualquer trabalho ou eventualidade. Nada mais havendo a tratar o Secretário Nacional Antidrogas agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. E eu, Márcia Maria da Silva, Secretária do Conselho Nacional Antidrogas, para constar, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros do CONAD.

Alberto Mendes Cardoso 
Presidente do Conselho Nacional Antidrogas

Titular: Paulo Roberto Yog de M. Uchôa 
Secretaria Nacional Antidrogas/GSIPR

Titular: José Augusto de Barros 
Secretaria Nacional Antidrogas/GSIPR

Titular: Waldomiro Bezerra de Melo Waldomiro Bezerra de Melo
Representante do Ministério da Defesa

Titular: José Ribamar Barros Penha José Ribamar Barros Penha
Ministério da Fazenda

Titular: Marco Antônio Marques da Silva Marco Antônio Marques da Silva
Representante Jurista/Ministério da Justiça

Titular: Gonzalo Vecina Neto Gonzalo Vecina Neto
Representante do Ministério da Saúde

Suplente: Edmo D'aquino Salvatori Edmo D'aquino Salvatori
Ministério da Justiça/DPF

Suplente: Getúlio Bezerra Santos Getúlio Bezerra Santos
Representante do Departamento de Polícia Federal

Suplente: Zenik Krawtshuk Zenik Krawtshuk
Representante do Ministério das Relações Exteriores

Suplente: João Vieira Filho João Vieira Filho
Representante do Ministério da Previdência e Assistência Social

Suplente: Éber Bessa Rebello Éber Bessa Rebello
Representante dos Conselhos Estaduais Antidrogas ou Entorpecentes

João P.